

PORTARIA Nº 152-A/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

Nome	Cargo	Período	Conclusão
Marcilene Lauermann	Auxiliar de Ensino	Junho/12- Maio/15	APROVADO
Marlise Flach	Auxiliar de Ensino	Abril/12 – Abril/15	APROVADO
Lidiane Fernandes da Costa	Professor de Educação Infantil	Maio/12 – Abril /15	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de Junho de 2015.

SERGIO ADEMIR KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 16.06.2015

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.